



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 34/2024

“Autoriza Permuta de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, por Imóvel Público do Estado de SP, e dá outras providências.”

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar ao Estado de São Paulo, conforme dados inseridos na matrícula anexa (nº 46.266), escritura de propriedade do patrimônio público municipal, referente ao seguinte imóvel:

GLEBA B - “Um imóvel urbana que inicia-se junto ao Cruzamento formado pelas rua Treze e Oito, partido da esquina segue pelo alinhamento predial da Rua Oito, com distância de 12,00 metros Rumo de 80°42’00” – NE, deflete a esquerda confrontando-se a direita com área remanescente da Matrícula: 40.996 e distância de 25,00 metros e rumo de 76°37’14” – NW, deflete a esquerda confrontando-se a direita com área remanescente da Matrícula: 40.96 com distância de 12,00 metros e Rumo de 80°42’00” – NE; metros até encontrar o alinhamento predial da Rua Treze. Deflete a esquerda confrontando-se a direita com alinhamento predial da rua treze e distância de 25,00 metros e rumo de 76°37’14” – NW, onde encontra o marco que deu origem a esse levantamento, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados. Sem construções.”

Artigo 2º. Pela Permuta, ora autorizada, o Município de Nova Canaã Paulista receberá a escritura pública referente a uma área do imóvel abaixo descrito de propriedade do Estado de São Paulo, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial.

“MATRÍCULA 19.713 – LOTE 03 DA QUADRA “J” – Imóvel urbano medindo 12,00 (doze) metros na frente e nos fundos, por 33,00 m. (trinta e três) metros laterais, confrontando-se pela frente com a Rua Seis (06); de um lado, na sua direita de quem desse rua olha para o imóvel, confronta-se com o lote nº 02 (dois); de outro lado, na sua esquerda, confronta-se com o lote 04 (quatro); e finalmente nos fundos, com o lote nº 09 (nove), todos da mesma quadra, perfazendo uma área total de 396,00 m² (trezentos e noventa e seis) metros quadrados.”



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Art. 3º. As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes, no que lhes couberem.

Art. 4º. Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município (nº 46.266), Certidão de Registro do imóvel de propriedade do Estado de São Paulo (nº 19.713).

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
15 de abril de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 15 de abril de 2024

MENSAGEM Nº 37/2024

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza Permuta de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, por Imóvel Público do Estado de SP, e dá outras providências.”*

O presente projeto para autorização de permuta se faz necessário tendo em vista a necessidade a necessidade de área para construção de novo GP da Polícia Militar.

A área que será transferida ao Estado de São Paulo foi selecionada seguindo as diretrizes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ou seja, área já avaliada pelo Comandante do Batalha.

Em troca, o município receberá uma área de 396,00 m², ao lado do prédio da Polícia Civil, localizado na Rua Seis. Portanto, além de ser uma permuta voltada a implementação da segurança pública do Município, o aspecto de vantajosidade também foi preenchido, uma vez que, o Município transferirá um terreno de 300 m² e receberá um de 396 m², no centro da cidade.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL - Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9



CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 119719.2.0019713-02



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL

Santa Fé do Sul, 4ª feira 06 / 12 / 2006

(LIVRO 2) **MATRÍCULA N.º 19.713**....., (Fls. 19.713)

HISTÓRICO

VIDE

DENOMINAÇÃO: - Lote nº 03 (três) da quadra "J" -

LOCALIZAÇÃO: - Rua Seis (06) - lado par - distante aproximadamente à = 27,00 metros da Rua Cinco (05).-

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Nova Canãa Paulista (SP).-

CARACTERÍSTICAS: - Imóvel urbano medindo 12,00 m. (doze) metros na frente e nos fundos, por 33,00 m. (trinta e três) metros laterais, confrontando-se pela frente com a Rua Seis (06); de um lado, na sua direita de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta-se com o lote nº 02 (dois); de outro lado, na sua esquerda, confronta-se com o lote nº 04 (quatro); e finalmente nos fundos, com o lote nº. 09 (nove), todos da mesma quadra, perfazendo uma área total de 396,00 m2. (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Nova Canãa Paulista sob nº 00.00010.0063./-----

PROPRIETÁRIOS: - MINORCK CONCEIÇÃO DA SILVA, e sua esposa " CINIRA RODRIGUES DA SILVA ", ambos brasileiros, comerciários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados, nesta cidade de Santa Fé do Sul (SP), na Rua Cinco, nº 1.260./-----

REGISTRO ANTERIOR: - transcrição nº 6.810, de 20 de março de 1.961, de Oficial de Registro de Imóveis de Jales (SP)./-----

A Delegada Substituta, - (LÚCIA GARCIA)./-----

R.01/19.713.-Santa Fé do Sul, 06 de Dezembro de 2.006./-----

Por escritura pública de venda e compra, de 30 de julho de 1.973, lavrada no Tabelionato de Nova Canãa Paulista, nesta comarca, livro 004, fls.055, os proprietários " HINORCK CONCEIÇÃO DA SILVA " e sua esposa " CINIRA RODRIGUES DA SILVA ", acima qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, à " SOCIEDADE ESPORTIVA NOVA CANAÃ ", com sedê na cidade de Nova Canãa Paulista'

continua no verso...-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K9SWD-4SDZC-W3BVK-23M2G>

www.registradores.onr.org.br
 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Santa Fé do Sul - SP
 Documento assinado digitalmente
 saec
 11971-9-AA 194985
 11971-9-19301-195000-1223





Valide aqui este documento

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 119719.2.0019713-02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K9SWD-4SDZC-W3BVK-23M2G>

continuação do anverso...-

nesta comarca, pelo valor de Cr\$-100,00 (cem reais), digo (cem cruzeiros) = (moeda antiga), cujo valor venal neste exercício é de R\$-318,00 (trezentos e dezoito reais)./-----

A Delegada Substituta, ~~(LÚCIA GARCIA)./-----~~

R.02/19.713.-Santa Fé do Sul, 11 de Dezembro de 2.007./-----

Por escritura pública de doação de 21 de agosto de 2007, lavrada no Tabelionato de Nova Canãa Paulista, nesta comarca, livro 027, páginas 217/224, a proprietária (doadora) " SOCIEDADE ESPORTIVA NOVA CANÃA ", com sede na Rua Seis, s/nº., na cidade de Nova Canãa Paulista, nesta comarca, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 51.338.622/0001-65, DOOU o imóvel objeto desta matrícula, à " PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA PAULISTA ", com sede no proprio município, na Rua Seis, nº 562, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 65.711.954/0001-58, pelo valor atribuído de R\$-318,00 (trezentos e dezoito reais), sem condições./-----

A Delegada Substituta, ~~(LÚCIA GARCIA)./-----~~

R.03/19.713.-Santa Fé do Sul, 25 de Abril de 2011 - (DOAÇÃO)./-----

Por escritura pública de doação, de 11 de março de 2011, lavrada no Tabelionato de Notas de Nova Canãa Paulista, nesta comarca, livro 30, páginas 387/388, a proprietária (doadora) " PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANÃA PAULISTA ", acima qualificada, DOOU o imóvel objeto desta matrícula, a título gratuito, a " FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO ", nos termos de Decreto Estadual nº. 52.176, de 13 de fevereiro de 2008, neste ato representada por sua procuradora Dra. CLAUDIA MARA ARANTES DA SILVA, portadora da CI/RG. nº 15.958.437-1-SSP/SP. e inscrita no CPF/MF. sob nº 091.585.608-58, brasileira, divorciada, classificada na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto (SP), com sede na Rua Siqueira Campos nº 3105, 1º Sobre-loja, centro, em São José do Rio Preto (SP).

CONDIÇÕES: O imóvel doado por força da Lei Municipal nº 512, de 05 de dezembro de 2007, destina-se a instalação da Sede do 1º Grupamento da 4ª Cia. do 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, as demais condições consta da escritura. (Protocolo nº 90.241, de 01/04/2011)./-----

A Oficiala Substituta, ~~(LÚCIA GARCIA)./-----~~

AV.04/19.713-Santa Fé do Sul-SP, 25 de Abril de 2013.- Em cumprimento ao Provimento nº 10/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procede-se esta averbação para constar o nome correto da proprietária que é FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO e es-

Continua na ficha 02

saec
Serviço Assinador
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
ONR



CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º da Lei 6.015/73)

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: 119719.2.0019713-02

M/19.713

Ficha 02

tá inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.379.400/0001-50.--(Protocolo nº 100133, de 23/04/2013).
 O Oficial Substituto, (Christiano Rodrigo dos Santos - Oliveira)-

"AV.05/19.713" Em 21 de Junho de 2018, Prenotação nº 116.827 de 13 de Junho de 2018 (RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO: NÚMERO DE LEI). A requerimento do proprietário, Estado de São Paulo, procede-se a presente retificação nos termos do (SUBSTITUIR: artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), combinado com o item 137.1, alínea "a", Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, art. 212 da Lei 6.015/73 e para constar que o Decreto Estadual que autorizou a Doação, descrita no "R.03", é o de nº 52.716, de 13 de fevereiro de 2008, e não como consta. Eu, Fernanda Regina Moretti Silva, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, conferi e subscrevo.

Lucas Emanuel
 2º Oficial Substituto

| CERTIDÃO - Pedido: 73174 | CUSTAS | |
|--|--|---|
| CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão da matrícula n.º 19713, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição. | Emolumentos 42,22 | |
| | Estaco 0,00 | |
| | Sec. Fazenda 0,00 | |
| | Registro Civil 0,00 | |
| | Trib. Justiça 0,00 | |
| | Ministério Público 0,00 | |
| | Imposto Municipal 0,00 | |
| | TOTAL 42,22 | |
| | PRAZO DE VALIDADE | Conferência feita por: |
| | Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão. | (ASSINATURA DIGITAL) João Marcelo Pinto Paulon Escrevente |

Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2024



SELO DIGITAL

1197193F30E0000011421824B

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K9SWD-4SDZC-W3BVK-23M2G>

Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br
 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Santa Fé do Sul - SP
 saec
 11971-9-AA 194986
 11971-9-193001-195000-1223





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9



CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia / CNS: 11.971-9

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL Matrícula(CNM):119719.2.0046266-77

Santa Fé do Sul, 01 de Abril de 2024

DENOMINAÇÃO: GLEBA "B".

LOCALIZAÇÃO: RUA OITO - CENTRO.

MUNICÍPIO: NOVA CANAÃ PAULISTA - SP.

CARACTERÍSTICAS: Um imóvel urbano, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se junto ao Cruzamento formado pelas ruas Trêze e Oito, partindo da esquina segue pelo alinhamento predial da Rua Oito, com distância de 12,00 metros Rumo de 80°42'00" - NE, deflete a esquerda confrontando-se a direita com área remanescente da Matrícula: 40.996 e distância de 25,00 metros e rumo de 76°37'14" - NW, deflete a esquerda confrontando-se a direita com área remanescente da Matrícula: 40.996 com distância de 12,00 metros e Rumo de 80°42'00" - NE: metros até encontrar o alinhamento predial da Rua Trêze. Deflete a esquerda confrontando-se a direita com alinhamento predial da rua treze e distância de 25,00 metros e rumo de 76°37'14" - NW, onde encontra o marco que deu origem a esse levantamento, **parfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados.** Sem construções.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 65.711.954/0001-58, com sede na Rua Oito, nº 650, em Nova Canaã Paulista/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Abertura da Matrícula, de 20 de janeiro de 2020, desta Serventia. Eu, João Marcio Pinto Paulon, Escrevente Coordenador, formulei e digitei; e Eu, Juliana de Almeida Rabelo Góis, Escrevente Assessora Jurídica do Oficial, conferi e autorizei. (Prenotação nº 140.704, de 16 de fevereiro de 2024) (Selo Digital nº 1197193110A00000164398249)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3WETU-G8NP7-EYUVP-VSLQ8>

Documento assinado digitalmente
 www.registros.onr.org.br
 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Santa Fé do Sul - SP
 saec
 11971-9-193001-195000-1223
 11971-9-AA 194984
 .00F

